



# COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM - ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PARECER

**Parecer nº 01**, de 2019  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relatora:** Vereadora Eva Mesa

**Matéria:** PL nº 001, de 2019  
**Data do Ingresso:** 6 de fevereiro de 2019  
**Parecer:** Pela aprovação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de enfermagem na Secretaria de Saúde.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de enfermagem na Secretaria de Saúde.

### Conclusão:

O presente Projeto de Lei visa autorizar contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de enfermagem na Secretaria de Saúde.

Conforme justificativa do Senhor Prefeito Municipal, a contratação destes profissionais de enfermagem, é necessária em virtude de não possuírem enfermeira para prestar serviço na Estratégia da Família na Unidade de Saúde do Bairro Promorar e da UBS Central, devido ao término do Contrato da mesma ter ocorrido no mês de novembro de 2018, e da solicitação de demissão da enfermeira Glauci, da UBS Central, sendo assim, esta contratação necessária para manter os serviços das UBSs em questão, haja visto, que necessitam desse(a) profissional para completar o quadro necessário de servidores exigidos para funcionamento de uma UBS e conseqüentemente do Programa Estratégia de Saúde Família.

Cabe salientar que no Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi acatado o Parecer Informativo nº 02/2019 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, sendo favorável pela tramitação do Projeto de Lei por motivos do mesmo atender os preceitos constitucionais e legais.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento registrou em seu Parecer Técnico que o referido Projeto de Lei vem acompanhado de Demonstrativo Financeiro, onde consta a disponibilidade financeira.

A Comissão de Saúde, após analisar a urgência da contratação proposta, visto a falta desse profissional de saúde nas Unidades Básicas de Saúde acarretar na possibilidade de perda das estratégias de saúde da família, e a documentação apresentada com os respectivos pareceres técnicos mencionados acima, entendeu que não há impedimento para a aprovação do Projeto.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul,  
fevereiro de 2019.

Vereador Eduardo Luongo – Presidente - Suplente

Vereadora Eva Mesa - Relatora

Vereadora Rosane Costa - Revisora

CA PARA VEREADORES - LAVRAS DO SUL  
RELEBDC EM 28/2/19  
APROVADO EM 01/03/19  
Bioss/pl